



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 396 / 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) DE SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE N° I258/2025FISIO

(Fundamentação Legal, Art. 74 Inciso IV da Lei n° 14.133/2021)

O Processo em epígrafe contém 07 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 396/2024-FMS

Assunto: **Credenciamento de serviços da área de saúde**

1. OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para a disponibilização de profissional em fisioterapia, com serviço especializado de fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVO – Credenciamento de serviços em fisioterapia de apoio diagnóstico para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ARACI – BA.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 – DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMS – ARACI – BA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião ocorrido no ano de 2019, por unanimidade, respeitados os valores médios regionais.

5 – FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

6 – DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 – DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a profissional CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

08 – DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos credenciados, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, xx de xx de 2025

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO
Gestora do FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

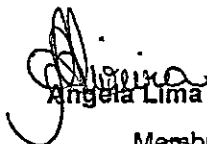
CNPJ nº 14.232.086/0001-92



Ata de Abertura e Julgamento do processo Credenciamento Edital nº 001/2024

Ao dia 09 de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro , às 08h00min horas reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da **Portaria Municipal nº 2.194 de 25 de Novembro de 2024**, formada pelos seguintes membros: **Ângela Lima Oliveira e Maria Graciete Souza da Silva** para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde que é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital – nº 001/2024 e seus anexos. Aberta a Reunião a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade do envelope pelos presentes, sendo posteriormente aberto Credenciado Pessoa Física: **Jullana Farias de Oliveira** Portadora do RG: 16.660.895-59 CPF: 062.627.695-01 inscrito no CREFITO 7 sob o nº 381658-F Residente Avenida José Tibúrcio, nº 293 Araci-BA, CEP 48760-000, credenciada para atuar em prestação de serviço especializado de fisioterapeuta para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, conforme edital de credenciamento ITEM 060. **Edilene Santos de Carvalho** Portadora do RG: 804890102 CPF: 986.031.245-15 inscrito no CREFITO 7 sob o nº 313603-F Residente Rua João Pinheiro, nº 58 Bairro Bombinha Araci-BA, CEP 48760-000, credenciada para atuar em prestação de serviço especializado de fisioterapeuta para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, conforme edital de credenciamento ITEM 060. **Mirelle Tassiana Sousa de Moura** Portadora do RG: 22.285.868-03 CPF: 07900410570 inscrito no CREFITO 7 sob o nº 378749-F Residente Rua 8 de Dezembro, nº 47, Centro Araci-BA, CEP 48760-000, credenciada para atuar em prestação de serviço especializado de fisioterapeuta para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, conforme edital de credenciamento ITEM 060. **Ana Vitoria Carvalho Andrade** Portadora do RG: 21.112.200-94 CPF: 071.948.335-22 inscrito no CREFITO 7 sob o nº 418453-F Residente a Praça da Conceição, nº 268 Araci-BA, CEP 48760-000, credenciada para atuar em prestação de serviço especializado de fisioterapeuta para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, conforme edital de credenciamento ITEM 060. **Raiane Souza da Silva** Portadora do RG: 1593709226 CPF: 077.498.695-65 inscrito no CREFITO 7 sob o nº 380639-F Residente Rua José Alves, nº 126, Bairro Bombinha Centro Araci-BA, CEP 48760-000, credenciada para atuar em prestação de serviço especializado de fisioterapeuta para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, conforme edital de credenciamento ITEM 060. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados e decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar deu por encerrada a reunião às 15:00 horas determinando ainda o envio de todo o Processo a Senhora Prefeita **Maria Betivânia Lima da Silva**, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci – Bahia 09 Junho de 2025


Ângela Lima Oliveira

Membro

Maria Graciete Souza da Silva
Membro

Em Araci, 09 de Junho 2025
SMS Ofício nº 83/ 2025
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.
Senhora Prefeita,
Considerando,

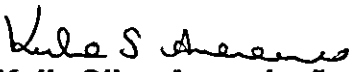
1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.
2. Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Regido pelo Edital **001/2024**, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;
3. Que conforme Art. 1º, §1º do **Decreto Municipal "NE" Nº 0082/2021 de 06 de Janeiro de 2021**, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei Federal 8666/93, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
4. Ata de Credenciamento do dia **09 de junho 2025** referente ao edital de Credenciamento **Nº001/2024** que determinou que o credenciamento de Fisioterapeuta Pessoa Física **Raiane Souza da Silva** Portadora do RG: 1593709226 CPF: 077.498.695-65 inscrito no CREFITO 7 sob o nº 380639-F Residente Rua José Alves, nº 126, Bairro Bombinha Centro Araci-BA, CEP 48760-000, **CREDENCIADA PARA ATUAR EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FISIOTERAPEUTA PARA CRIANÇA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM UNIDADE DE SAUDE, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO ITEM 060**
1. **Prestador de Serviços: Raiane Souza da Silva**
2. **Endereço: Rua José Alves**
3. **CPF: 077.498.695-65**
4. **CREFITO – BA : 380639-F**
5. **Serviços a serem Contratados** serviço especializado de fisioterapeuta para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, conforme edital de credenciamento item 060

VIGÊNCIA: Junho a Dezembro de 2025

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2. **UNIDADE: 13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3. Atividade 10.302.003.2.312 - Gestão e manutenção das Ações – Atenção Primária
4. Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Contratação por Tempo determinado e 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
5. Fonte de recurso 500 - 600

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.


Keila Silva Anunciação

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO V
DECLARAÇÕES – PESSOA FISICA

CREDENCIAMENTO N.º 001/2024-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 396/2024

NOME COMPLETO: RAIANE SOUZA DA SILVA
CPF: 077.498.695-65 **TELEFONE:** (71) 99131-1728
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOSÉ ALVES, 126, BOMBINHA, ARACI/BA, 48760-000.

1. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

(X) DECLARA, sob as penas da lei, que recebi todas as informações necessária para os fins de credenciamentos constantes no edital acima referenciado.

2. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(X) Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato de poder público
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração, nos últimos dois anos.
- c) Impedida de licitar, de acordo com o Art 9º da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações. Nos termos do Art 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar ocorrência de fato superveniente impeditivo de habilitação e qualificação exigida em edital.

3. DECLARAÇÃO REF AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 14.133/21

(X) DECLARO, sob penas cabíveis, que não sou servidor Público Municipal e que não possuímos em nossos quadros dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

(X) DECLARO, para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Araci/BA, através de Credenciamento de Serviços, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo/função pleiteada no Requerimento de Credenciamento.

ARACI/BA, 05 DE JUNHO DE 2025

Raiane Souza da Silva
RAIANE SOUZA DA SILVA
077.498.695-65
CREFITO 380639-F

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024-FMS

Processo Administrativo: 396/2024

Ilma. Sr. Secretária Municipal de Saúde de Araci

PROPONENTE	RAIANE SOUZA DA SILVA	
CARACTERIZAÇÃO	(X) PESSOA FÍSICA. CPF: 077.498-695-65	
ÁREA DE ATUAÇÃO	FISIOTERAPIA	
ENDEREÇO	RUA JOSÉ ALVES, 126, BOMBINHA, ARACI/BA, 48760-000	
COMPLEMENTO	PRÓXIMO A USF DA BOMBINHA	
TELEFONE C/ DDD	FIXO: ()	CELULAR: (71) 99131-1728
ENDEREÇO ELETRÔNICO	PÁGINA NA WEB: _raianesilva	E-MAIL: fisiöraianesilva@gmail.com

TABELA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PROCEDIMENTO (CONFORME TABELAS – ANEXO 01)	VALOR / MÊS
I	60	Serviço Especializado de fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais	R\$ 3.450,00 / mês

Na condição de proponente acima qualificado, vimos através do presente documento requerer o credenciamento para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) Aceita e Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento

ARACI/BA, 05 DE JUNHO DE 2025

Raiane Souza da Silva
RAIANE SOUZA DA SILVA
077.498.695-65
CREFITO 380639-F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

PORTARIA Nº 2.194 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Reestrutura Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores e Serviços de Saúde para atenderem ao Município de Araci/BA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de ARACI-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 0082 de 06 de Janeiro de 2021, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações de Saúde que são essenciais à manutenção da vida e preservação da saúde, devendo ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços na área de saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame nos termos do Edital de Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial passará a ser integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

- I – ANGELA LIMA OLIVEIRA** – Coordenadora de Faturamento e Contas Médicas;
- II – ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS** – Supervisor em Ações de Saúde I;
- III – MARIA GRACIETE SOUZA DA SILVA** – Coordenadora de Recursos Humanos Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 25 novembro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000008

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIANE SOUZA DA SILVA
CPF: 077.498.695-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:46 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **500B.ABA0.5A40.3B3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252984227

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	077.498.695-65

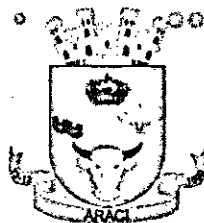
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

000010

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 129774 / 2025

Contribuinte: RAIANE SOUZA DA SILVA

CPF/CNPJ: 077.498.695-65

Zoneamento: 623644

Endereço: RUA MARCIONILIA SANTINE DA SILVA, 51 - COQUEIRO CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 05/06/2025 às 12:02:09

Validade: 04/08/2025



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 2257 - 5183 - 2403



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIANE SOUZA DA SILVA

CPF: 077.498.695-65

Certidão nº: 10759836/2025

Expedição: 24/02/2025, às 09:44:04

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIANE SOUZA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.498.695-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IDENTIDADE PROFISSIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA**INSCRIÇÃO: 380639-F**

NOME:

RAIANE SOUZA DA SILVA

FILIAÇÃO:

RAIMUNDO JOSE DA SILVA**MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SOUZA**

LOCAL DE NASCIMENTO

SALVADOR - BA

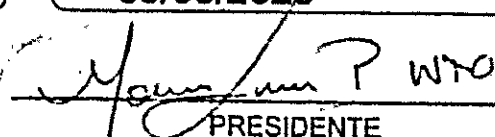
DATA DE NASCIMENTO

07/07/1999

LOCAL DE EMISSÃO

SALVADOR - BA

DATA DA EMISSÃO

03/05/2023**LEI Nº 6.206 07.05.75****LEI Nº 6.316 17.12.75**
PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



UNIFACS

A Diretora da Universidade Salvador, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Fisioterapia, em 24 de dezembro de 2022 e a colação de grau em 28 de fevereiro de 2023, confere o título de Bacharela a

RAIANE SOUZA DA SILVA

de nacionalidade Brasileira, natural de Salvador - BA, nascida em 7 de julho de 1999, portadora da carteira de identidade nº 1593709226 - BA-SSP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 1 de Junho de 2023

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Antonio Augusto Gomes Rodrigues
Secretário Acadêmico

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Annita Kelly Cardoso de Andrade Souza
Diretora



<https://diploma.digita.unifacs.br/>

Código de validação

385.385.d6a94ba46689

UNIVERSIDADE SALVADOR

Recredenciada pela Portaria nº 785, de 16/08/2018,

DOU nº 159, Seção 1, p. 12, de 17/08/2018

FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ 13526884000164

Curso de Fisioterapia, Bacharelado
Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 111, de
04/02/2021, DOU, Seção 25, pag. 170, de 05/02/2021

Representação Visual de Diploma Digital,
conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de
dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art.
48 da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes
e Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de
dezembro de 2017.

Registro nº 3850003850000000000006711

Livro nº LV-UNIVERSIDADE-SALVADOR-4, fls. 711

Data de registro: 01/06/2023

Processo nº 21519845

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Vanuza Maria da Silva Queiroz

Analista de Registro

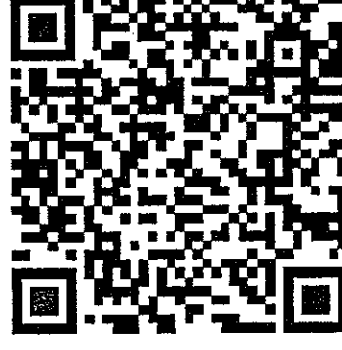
CPF: 597.693.194-49

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

MORGANA PIRES DE SOUZA

Supervisora de Registro

CPF: 028.938.040-55



6711

000014



000015



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2154487730

NOME RAIANE SOUZA DA SILVA	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1593769226 SSP BA	
CNPJ 077.498.695-65	DATA NASCIMENTO 07/07/1999
FILIAÇÃO RAINUNDO JOSE DA SILVA	
MARTA LUCIA DO NASCIMENTO S OUZA	
PERMISSÃO B	ACC B
NO REGISTRO 07493339342	VALIDADE 23/09/2024
1ª HABILITAÇÃO 11/11/2020	

OBSERVAÇÕES A

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL SERRINHA, BA	DATA EMISSÃO 13/01/2022
---	----------------------------

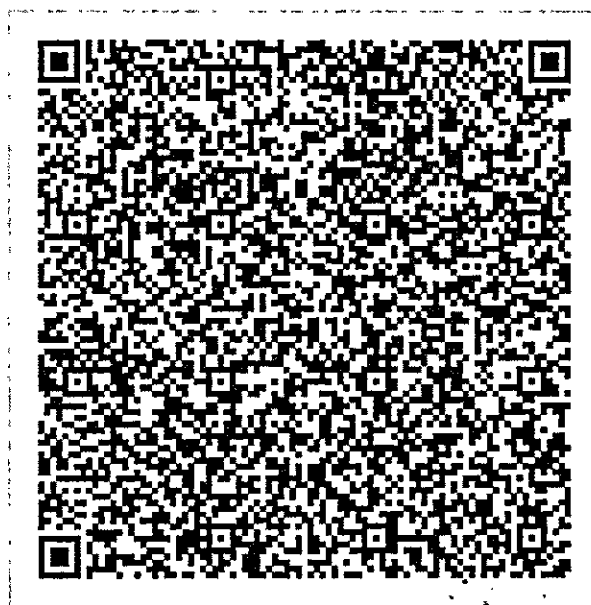
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51384448026
BA911369203

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

RAIANE SOUZA DA SILVA

FISIOTERAPEUTA

CREFITO Nº 380639-F



CONTATO

 (71) 99131-1728 silva07raiane@gmail.com

Rua Juracy Trindade, 80, Jd Cajazeiras,

Salvador/BA CEP: 41230-540

PERFIL

FORMADA EM FISIOTERAPIA PELA INSTITUIÇÃO UNIFACS,. TEM POR OBJETIVO APRIMORAR E EXECUTAR NA PRÁTICA TODOS OS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS TANTO EM FORMAÇÃO QUANTO EM EXPERIÊNCIAS DE ESTÁGIO.

HABILIDADES

- PEDIATRIA
- BANDAGEM FUNCIONAL
- FISIOTERAPIA PEDIATRICA
- NEUROPEDIATRIA
- NEONATAL
- TEA

EDUCAÇÃO

ENSINO MÉDIO COMPLETO
2017

COLÉGIO ESTADUAL DAVI MENDES

ENSINO SUPERIOR GRADUAÇÃO

FISIOTERAPIA
2022

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS

EXPERIÊNCIAS E CURSOS

FISIOTERAPEUTA – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA – Março/2023 a Dezembro/2023

FISIOTERAPEUTA – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA – Abril/2024 a Dezembro/2024

PÓS GRADUANDA EM FISIOTERAPIA NEONATAL E PEDIATRICA – EM ANDAMENTO
2024 UNIFAN

CURSO REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL 20H

2024

SENSOMED CURSOS E CONSULTORIA – Profª. Me. Tathiana Oliveira

CURSO DE FISIOTERAPIA NEUROPÉDIATRICA 40h

2023

CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO

CURSO DE FISIOTERAPIA PÉDIATRICA 40h e AVALIAÇÕES PEDIÁTRICAS NA FISIOTERAPIA 40h

2023

CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO

CURSO DE BANDAGEM FUNCIONAL ELÁSTICA 10H

2023

CURSADO NA INSTITUIÇÃO ALONG VIDA ESPAÇO SAÚDE

CURSO DE AUTISMO E COMORBIDADES 50h

2022

INSTITUTO NEURO

CURSO DE FISIOTERAPIA NO TEA 40h

2022

PÓS-GRADUAÇÃO

FISIOTERAPIA NEONATAL E PEDIATRICA

2024 – EM ANDAMENTO

UNIFAN

ATESTADO DE MATRÍCULA
Período Letivo Período 2024/2025

Atestamos que **RAIANE SOUZA DA SILVA**, portador do CPF nº 07749869565, matrícula nº 2024PF080011, encontra-se regulamente matriculado(a) no período letivo Período 2024/2025, cursando o 1º SEMESTRE do curso de **FISIOTERAPIA NEONATAL E PEDIÁTRICA** do turno Integral - Sáb. desta Instituição.

Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2025



Este Documento foi assinado digitalmente pela UNIFAN.

Validar em: valida.unifan.net.br

Chave de identificação do relatório: b17eb24a-53d0-4e84-99b4-ba6c9b2cedc7

CERTIFICADO

Certificamos que **RAIANE SOUZA DA SILVA**, portadora do CPF 077.498.695-65, participou do curso de **BANDAGEM FUNCIONAL ELÁSTICA** ministrado pelo Fisioterapeuta Dr. Alex Fabiano Lima, no dia 28 de Maio de 2023, com carga horária de 10 (dez) horas-aula, realizado pela Along' Vida Espaço Saúde Pilates e Comércio Ltda, CNPJ 13.404.143/0001-00.

Along'Vida®
Salvador, 28 de Maio de 2023. Espaço Saúde

Dra. Daniele Mendonça
Crefito 7: 268056-F
Fisioterapeuta técnica da

Dr. Alex Fabiano Vieira Lima
Crefito 7: 40968-F
Fisioterapeuta Ministrante

000049

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Princípios gerais e biomecânicos;
- Indicações e contraindicações;
- Técnicas para MMSS, MMII e coluna vertebral
 1. Musculares
 2. Articulares
 3. Linfática

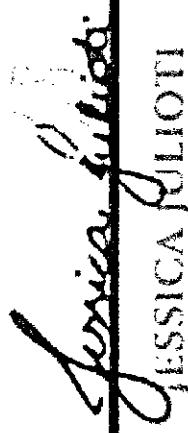


Certificado

O CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CERTIFICA QUE

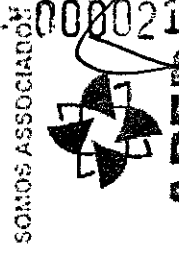
RAIANE SOUZA DA SILVA

PORTADOR(A) DO DOCUMENTO: 077.498.695-65 CONCLUIU COM ÊXITO
O CURSO "FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA"
COM UMA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.


JESSICA JULIOTI

Presidente/CEO

PARTICIPANTE



Empresa responsável: CNPJ 27.270.328/0001-84



CENTRO EDUCACIONAL
SETE DE SETEMBRO

CURSO REALIZADO DE 15/12/2023 A 20/12/2023



Aulas ministradas pela Professora **Aline Camargo** com o seguinte conteúdo programático:

- **CONHECENDO A FISIOTERAPIA** • **TÉCNICAS DE TRATAMENTO NEUROPEDIÁTRICA**
- **MÉTODOS DE AVALIAÇÃO** • **COMBINAÇÕES DE TRATAMENTO**
- **ALTERAÇÕES SISTÊMICAS E FÍSICAS NA NEUROPEDIATRIA**



**CENTRO EDUCACIONAL
SETE DE SETEMBRO**

EMBASAMENTO LEGAL: OS CURSOS OFERECIDOS PELO CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO, TEM BASE LEGAL CONSTITUÍDA PELO DECRETO PRESIDENCIAL LDB Nº9.394/96, ART 39, §2º, INCISO I, ART 41 E 42, E Nº 5.154. ALÉM DISSO, SEGUE AS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNE nº 04/99 – MEC (ART. 7º, § 3º E ART.11) DE 7 DE OUTUBRO DE 1999 E DELIBERAÇÃO CEE 14/97 (INDICAÇÃO 14/97) INCISO I, ART. 3, 3.1 E 3.2.

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

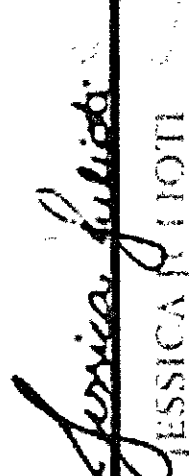


Certificado

O CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CERTIFICA QUE

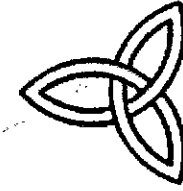
RAIANE SOUZA DA SILVA

PORTADOR(A) DO DOCUMENTO: 077.498.695-65 CONCLUIU COM ÊXITO
O CURSO “AVALIAÇÕES PEDIÁTRICAS NA FISIOTERAPIA” COM UMA CARGA
HORÁRIA DE 40 HORAS.


JESSICA R. IOTTI

Presidente/CEO

PARTICIPANTE



CENTRO EDUCACIONAL
SETE DE SETEMBRO

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Empresa responsável: CNPJ 27.270.328/0001-84

CURSO REALIZADO DE 28 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Aulas ministradas pela Professora **Suélien Nuccini** com o seguinte conteúdo programático:



- **INTRODUÇÃO**
 - **GRUPOS E SUBDIVISÕES, RACIOCÍNIO CLÍNICO**
- **DESENVOLVIMENTO MOTOR, HISTÓRIA E OBJETIVOS**
 - **ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR, AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- **TERMINOLOGIAS E TRATAMENTOS**



**CENTRO EDUCACIONAL
SETE DE SETEMBRO**

EMBASAMENTO LEGAL: OS CURSOS OFERECIDOS PELO CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO, TEM BASE LEGAL CONSTITUÍDA PELO DECRETO PRESIDENCIAL LDB Nº9.394/96, ART 39, §2º, INCISO I, ART 41 E 42, E Nº 5.154. ALÉM DISSO, SEGUE AS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNE nº 04/99 – MEC (ART. 7º, § 3º E ART.11) DE 7 DE OUTUBRO DE 1999 E DELIBERAÇÃO CEE 14/97 (INDICAÇÃO 14/97) INCISO I, ART. 3, 3.1 E 3.2.

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

<https://casssetemhro.com.br/>



Certificado

O CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CERTIFICA QUE

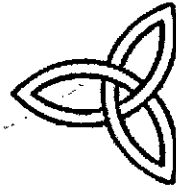
RAIANE SOUZA DA SILVA

PORTADOR(A) DO DOCUMENTO: 077.498.695-65 CONCLUIU COM ÊXITO
O CURSO "FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA"
COM UMA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.


JESSICA JULIOTTI

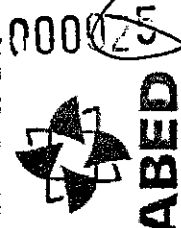
Presidente/CEO

PARTICIPANTE



CENTRO EDUCACIONAL
SETE DE SETEMBRO

SOMOS ASSOCIADOS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Empresa responsável: CNPJ 27.270.328/0001-84

CURSO REALIZADO DE 15/12/2023 A 20/12/2023

Aulas ministradas pela Profª Bárbara Stepanow com o seguinte conteúdo programático:

- **CONCEITOS BÁSICOS** • **NEUROPEDIATRIA**
- **A INFLUÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO NA PARTE MOTORA** • **FISIOTERAPIA CARDÍACA E RESPIRATÓRIA EM PEDIATRIA**
- **FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA NA ORTOPEDIA**

EMBASAMENTO LEGAL: OS CURSOS OFERECIDOS PELO CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO, TEM BASE LEGAL CONSTITUÍDA PELO DECRETO PRESIDENCIAL LDB Nº9.394/96, ART 39, §2º, INCISO I, ART 41 E 42, E Nº 5.154. ALÉM DISSO, SEGUE AS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNE nº 04/99 – MEC (ART. 7º, § 3º E ART.11) DE 7 DE OUTUBRO DE 1999 E DELIBERAÇÃO CEE 14/97 (INDICAÇÃO 14/97) INCISO I, ART. 3, 3.1 E 3.2. O CURSO DE FISIOTERAPIA HOSPITALAR NÃO DEIXA APTO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO EXCETO CASO TENHA GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, VISTO QUE ESTE É EXCLUSIVO PARA FISIOTERAPEUTAS.



**CENTRO EDUCACIONAL
SETE DE SETEMBRO**



SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

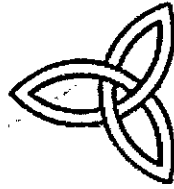


Certificado

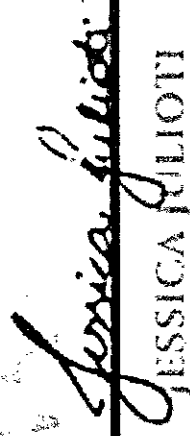
O CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CERTIFICA QUE

RAIANE SOUZA DA SILVA

PORTADOR(A) DO DOCUMENTO: 077.498.695-65 CONCLUIU COM ÊXITO
O CURSO "FISIOTERAPIA NO TEA" COM UMA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.



CENTRO EDUCACIONAL
SETE DE SETEMBRO


JESSICA PULIOTI

Presidente/CEO

PARTICIPANTE

CURSO REALIZADO DE 07 A 11 DE AGOSTO DE 2023.

Aulas ministradas pela Professora **Aline Camargo** com o seguinte conteúdo programático:

- **HISTÓRIA E LEIS DO AUTISMO** • **ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO, ANAMNESE, EXAME FÍSICO E ESCALAS DE RASTREIO**
- **FISIOPATOLOGIA NO TRANSTORNO** • **TRATAMENTOS DO ESPECTRO AUTISTA**
- **COMORBIDADES NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**



**CENTRO EDUCACIONAL
SETE DE SETEMBRO**

EMBASAMENTO LEGAL: OS CURSOS OFERECIDOS PELO CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO, TEM BASE LEGAL CONSTITUÍDA PELO DECRETO PRESIDENCIAL LDB Nº9.394/96, ART 39, §2º, INCISO I, ART 41 E 42, E Nº 5.154. ALÉM DISSO, SEGUE AS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNE nº 04/99 – MEC (ART. 7º, § 3º E ART.11) DE 7 DE OUTUBRO DE 1999 E DELIBERAÇÃO CEE 14/97 (INDICAÇÃO 14/97) INCISO I, ART. 3, 3.1 E 3.2.

SOMOS ASSOCIADOS



ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

<https://cessetembro.com.br/>

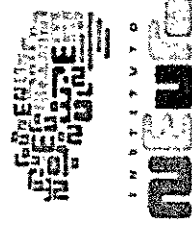
Certificamos que

Raiane Souza Da Silva

Completo o curso AUTISMO E COMORBIDADES, cumprindo a carga horária de 50 horas com o(a) instrutor(a) Jéssica Cavalcante. Certificado emitido em 05 de dezembro de 2022.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

Jéssica Cavalcante
Jéssica Cavalcante
Psicopedagoga Clínica e Institucional –
2394258p- Analista do Comportamento
INSTITUTO NEURO CAPACITAÇÃO, CURSOS E
EVENTOS LTDA
CNPJ 37.921.999/0001-11

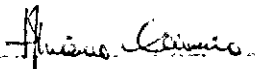


Autenticidade: www.institutoneuro.com.br/verificar/QsIRAYPxOG

CERTIFICADO**RAIANE SOUZA DA SILVA**

Concluiu o curso de
REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL
com carga horária de 20 horas/aula, nos dias 24 e 25 de Agosto de 2024,
ministrado pela Profa. Me. Tathiana Oliveira.

Salvador (BA), 25 de Agosto de 2024


TATHIANA OLIVEIRA
Fisioterapeuta
Especialista em Neurologia Infantil


SENSOMED
FISIOTERAPIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Desenvolvimento neuropsicomotor normal;
- Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor;
- Estratégias para estimulação precoce (aula prática com boneco);
- Paralisia cerebral – Introdução;
- Paralisia cerebral – Avaliação clínica e funcional;
- Paralisia cerebral – Reabilitação (aula prática com boneco);
- Mielomeningocele – Introdução e Avaliação clínica e funcional;
- Mielomeningocele – Reabilitação (aula prática com boneco);
- Doenças neuromusculares na infância;
- Lesão encefálica adquirida na infância;
- Intervenções ortopedicas no tratamento de crianças em reabilitação neurológica;
- Avaliação e indicação das orteses no contexto de reabilitação.



ORGANIZAÇÃO

Rua Camilino, 512/1101
Ed. Argemônio Rios - Fátima
Belo Horizonte - MG - CEP: 31130-420

www.sensomed.com.br

SENAO MEDICINA
SENSOMED COMERCIAL

3271-0151
095987-2071
095984-7996



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



000071

000032

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024/FISIO/FME

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
RAIANE SOUZA DA SILVA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliada na Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no endereço na Rua Antônio Oliveira Mota, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.076.077/0001-21, representado por seu gestor, o Sr. ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 06.405.736 49 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 06.076.077/0001-21, residente e domiciliado na cidade de Araci, Bahia doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado, RAIANE SOUZA DA SILVA, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 1593709226 SSP/BA, inscrita no CPF nº 077.498.695-65, inscrita no CREFITO-7 Nº 380639-F, residente e domiciliada na Rua José Brígido, nº 51 C, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, ora denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONTRATO tem como objeto presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de profissional, para prestar serviço de FISIOTERAPEUTA no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante - AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 12 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.
2. Este CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2023 e da Inexigibilidade de Licitação Nº 1061/2024/FISIO/FME

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



1. O valor total deste CONTRATO é de R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), sendo que será percebido mensalmente a quantia de R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais). No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. Os preços serão fixos e irrevogáveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- 2 – O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 3 – A Secretaria de Educação poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no REQUERIMENTO DE CONTRATO, obrigando-se o CONTRATADO a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



4 - Parágrafo Único – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é Sra. MARLI GÓES DE OLIVEIRA, CPF sob nº 942.574.425-49. 000073 000234

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.201 2.210	33.90.36	500 541	R\$ 31.680,00	10.00 10.02

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá o CONTRATADO observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



000074

000035

9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simple Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: O CONTRATADO deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. O CONTRATADO está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.

4. Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fomecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas o CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão, ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Araci - Ba, 02 de Abril de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
Gestor FME
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



Raiane Souza da Silva
RAIANE SOUZA DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas

Wiane de Paula Hador Carvalho Faria
CPF 09056462562
Edilene Santos de Carvalho
CPF 986031245-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



15

RESUMO DO CONTRATO

Contrato de nº 1061/2024/FI/FME

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Estado da Bahia

Contratado(a): RAIANE SOUZA DA SILVA.

OBJETO: contratação de profissional, para prestar serviço de FISIOTERAPEUTA no Núcleo de Educação Especial de Araci - NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante - AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 12 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

Valor Global: R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Sec. Educação

2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 541

Prazo: Abril a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 02/04/2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação.





1 - 000132

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **077.498.695-65**

Nome: **RAIANE SOUZA DA SILVA**

Data de Nascimento: **07/07/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:00:42** do dia **05/06/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **ACCB.A233.F9D9.676F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

RAIANE SOUSA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

07/07/1999

INSCRIÇÃO

159105670566

ZONA

123

SEÇÃO

0174

MUNICÍPIO / UF

ARACI / BA

DATA DE EMISSÃO

29/04/2016

FILIAÇÃO

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SOUZA
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA

000040

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

CFE9.LQ8E.H9LW.WMUK



Título Eleitoral impresso às 10:40 de
20/12/2023 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.



000041

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RAIANE SOUSA DA SILVA**

Inscrição: **1591 0567 0566**

Zona: 123 Seção: 0174

Município: 33413 - ARACI

UF: BA

Data de nascimento: 07/07/1999

Domicílio desde: 29/04/2016

Filiação: - MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SOUZA
- RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 10:00 em 24/02/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

L9HS.XS7P.CR8D.1ODD



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 272.19110.67-2 CPF: 077.498.695-65 Nome: RAIANE SOUZA SILVA
Data de nascimento: 07/07/1999 Nome da mãe: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filhado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	272.19110.67-2	14.232.086	MUNICIPIO DE ARACI	9672968	Empregado ou Agente Público	06/10/2023		11/2023
Indicadores: IVIN-JORN-DIFERENCIADA								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Competência	Remuneração	Indicadores	
10/2023	1.777,50		11/2023	2.133,00				

Valores Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023										1.777,50	2.133,00	

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

000042

Identificação do Filiado

NIT: 272.19110.67-2 **CPF:** 077.498.695-65 **Nome:** RAIANE SOUZA SILVA
Data de nascimento: 07/07/1999 **Nome da mãe:** MARIA LUCIA DO NASCIMENTO



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2312202TT3SQIK6DMBX29

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

000043

CREDENCIAMENTO N.º 001-FMS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 396/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI- ESTADO DA BAHIA

À Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Serviços de Saúde

DADOS DO POSTULANTE:

Nome/razão social: RAIANE SOUZA DA SILVA

Endereço: RUA JOSÉ ALVES, 126, BOMBINHA, ARACI-BA | 48760-000

Telefone: (71) 99131-1728 **E-mail:** fisioraianesilva@gmail.com

Serviço Pleiteado: Serviço Especializado de fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais.

Envelope opaco, lacrado e rubricado: () sim () não

Campo Reservado a Comissão:

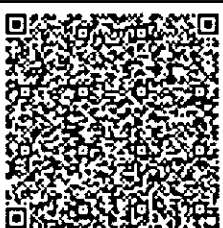
Data de Recebimento: ____/____/____.

Servidor: _____.

000045

NOME DO CLIENTE:
JOSE CARLOS SANTOS DE MOURA
CPF: 268.113.888-11
ENDEREÇO:
RUA JOSE ALVES 126 CS-
TO-
CENTRO-ARACI/ARACI
48760-000 ARACI BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
80230556
CÓDIGO DO CLIENTE
7078206688



NOTA FISCAL Nº 845718052 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 11/02/2025
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2925 0215 1396 2900 0194 6600 0845 7180 5220 9247 3271
Protocolo de autorização: 3292500009242441 - 11/02/2025 às 12:25:36

REF.MÊS/ANO
02/2025
TOTAL A PAGAR R\$
391,91
VENCIMENTO
26/03/2025

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS
LEITURA ANTERIOR 10/01/2025
LEITURA ATUAL 11/02/2025
Nº DE DIAS 32
PRÓXIMA LEITURA 12/03/2025

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	321,00	0,72392514	232,37	15,41	232,37	20,50	47,64	0,52757000	PIS	287,37	1,49	4,28
Consumo-TE	kWh	321,00	0,40219542	129,10	8,55	129,10	20,50	26,46	0,29313000	COFINS	287,37	8,85	19,68
Ilum. Púb. Municipal				30,44						ICMS	381,47	20,50	74,10
TOTAL				391,91									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	DIAS FAT
FEV25	321 32
JAN25	196 28
DEZ24	284 31
NOV24	172 32
OUT24	30 28
SET24	30 32
AGO24	30 32
JUL24	99 29
JUN24	125 33
MAI24	139 29
ABR24	178 29
MAR24	179 33
FEV24	138 28

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1230768729	Energia Ativa	Único	1.813,00	2.134,00	1,00000	321,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2025
CÓDIGO DO CLIENTE 7078206688
VENCIMENTO 26/03/2025
TOTAL A PAGAR R\$ 391,91
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU
34191.09552 33910.882938 85833.620009 2 10320000039191
PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
JOSE CARLOS SANTOS DE MOURA 268.113.888-11
RUA JOSE ALVES 126 CS- TO- CENTRO-ARACI/ARACI 48760-000 ARACI BA
Nosso Número 109553369058 Nº DO DOCUMENTO 699821294 CÓDIGO DO CLIENTE 7078206688 DATA DE VENCIMENTO 26/03/2025 VALOR DO DOCUMENTO 391,91
BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 293858336



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	Pagamento em atraso gera multa 2%(Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. 000046
	O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
	Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Portal/Público/Contribuição de Iluminação Pública .
	As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
JOSE CARLOS SANTOS DE MOURA
ENDEREÇO:
RUA JOSE ALVES 126 CS-
TO-
CENTRO-ARACI/ARACI
48760-000 ARACI BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000047

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, venho através deste, informar, que acolho as justificativas da Secretária Municipal de Saúde em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação da área de Saúde, conforme documentação anexada ao Ofício da Secretária Municipal de Saúde, visando à oferta das consultas eletivas de Saúde do município, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, com valor mensal estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) pelo período de Junho a 31 de Dezembro de 2025, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci - Bahia, 09 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci-Bahia, 10 de Junho de 2025.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **RAIANE SOUZA DA SILVA**, para a disponibilização de profissional em fisioterapia, com serviço especializado de fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, com valor mensal estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Junho a 31 de Dezembro de 2025.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Do: Setor Contábil
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

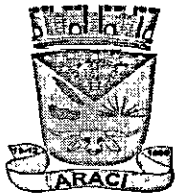
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação da Profissional para a prestação de serviços em fisioterapia, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária
Elemento de despesa:	3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 600

Araci – Bahia, 11 de Junho de 2025

Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000051

Araci - Bahia, 11 de Junho de 2025

À Assessoria Jurídica do Município
A/C Sr. Alberto Carvalho Silva

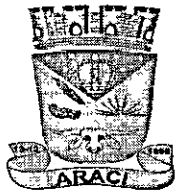
Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **RAIANE SOUZA DA SILVA**, para a disponibilização de profissional em fisioterapia, com serviço especializado de fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, com valor mensal estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Junho a 31 de Dezembro de 2025.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,



CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Contratação oriunda do Credenciamento, referente à contratação de pessoas físicas, para a disponibilização de profissional em fisioterapia para atuar na rede municipal de saúde do município de Araci-BA

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de mão de obra.

A área requisitante, foi a secretaria de saúde do município de Araci-BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais.(TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas.(...) (Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Chares Lopes de Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Juspodvjm, 2023, pg501)

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

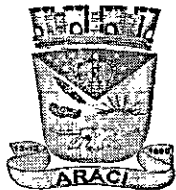
Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Na área de saúde, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação desses profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus próprios consultórios, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.
CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO
MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL
POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a
Constituição Federal, o atendimento de
necessidades permanentes da Administração deve
ser prestado por pessoal integrante do quadro de
servidores do Ente Municipal, admitidos, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter excepcional, a efetivação desses, por nomeação em cargo em comissão e através de contratação temporária, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto. 2. Na mesma linha de excepcionalidade, permitisse a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade. 3. Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



O TCU no acórdão 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

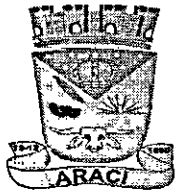
No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de Saúde, comprovam a necessidade de adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade. A comissão especial de credenciamento de saúde analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos equipe de apoio. Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

É O PARER, S.M.J.

Araci-BA, 11 de Junho de 2025.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

Em 12 de Junho de 2025, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº 396/2024, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Física, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços de saúde, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado às Inexigibilidades de licitação na sequência a ser seguidas: **RAIANE SOUZA DA SILVA**, vinculados ao processo de inexigibilidade **1258/2025FISIO**. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2024.

Araci – Bahia, 12 de Junho de 2025.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 0029/2025


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO “NE” Nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo **CLEIDSON MATOS BARRETO**, Matrícula nº 335403, como **Agente de Contratação**, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORCULHO

3

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

ABLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

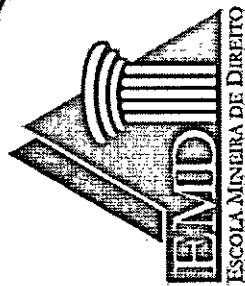
CARGA HORÁRIA: 15Horas



Dudson Séralne
Vice-Presidente

000082

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000063

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Carga Horária: 16hs
Nome: Cleidson Matos Barreto	

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022	
Tema:	Palestrante:
O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos	Michelle Marry
A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios	Felipe Dalenogara Alves
O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte no Nova Lei de Licitações	Priscilla Vieira
A discricionariedade na Nova Lei de Licitações	André Mathelros

Terça-feira, 28 de Junho de 2022	
Tema:	Palestrante:
Fiz um contrato administrativo, e agora?	Juliano Heinen
Inovações da NLLC - é possível?	Marlene Matos
O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos	Viádia Pompeu
Licitações na Lei de Improbidade	Antonio Rodrigo Machado

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022	
Tema:	Palestrante:
A atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos	Fabrizio Mareco
Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos	Rodrigo Vargas
Infrações e sanções na NLLC	Viviane Marisconi
A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos	Tiassi Júnior

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022	
Tema:	Palestrante:
Contratações Públicas de soluções inovadoras	Mirela Miró
ESG nas Contratações Públicas	Caroline Rodrigues
Duração dos contratos administrativos na Nova Lei	Gabriela Pércio
Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC	José Claudionor Leme

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

0000864

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

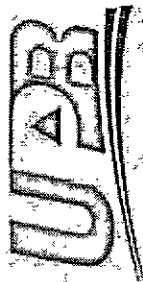
CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:



BLL COMPRAS
CNPJ: 105088430002-38


Dudson Seraline



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Zenildo Galvão Santana'.

Zenildo Galvão Santana
Presidente da UPB



União dos
Municípios da Bahia



CERTIFICADO

Certificamos que

Cleudson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.

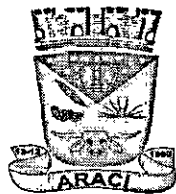
JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA

000867



Tribunal de Contas do Município
do Estado da Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 1258/2025FISIO, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SETOR DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025,

CONSIDERANDO, o requerimento de Empresada área de Saúde para a disponibilização de profissional em fisioterapia, com serviço especializado de fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, encaminhado pela Prefeita;

CONSIDERANDO, os dados da profissional, **RAIANE SOUZA DA SILVA**, brasileira, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 15.937.092-26 e CPF nº 077.498.695-65, Crefito-7 nº 380639-F, Residente e domiciliado na Rua José Alves, nº 126, Bairro Bombinha, Araci - Ba, conforme documentos comprobatórios que atentam para a sua capacidade para atuar como prestador do serviço, ora mencionado.

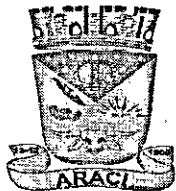
CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da profissional; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que a profissional, **RAIANE SOUZA DA SILVA**, Crefito-7 nº 380639-F, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que a CONTRATADA, sempre exerceu com competência as atividades profissionais como pessoa física, para atender a demanda de serviço de saúde existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação da profissional, para a prestação de serviço de fisioterapeuta é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo a Tabela SUS;

CONSIDERANDO, finalmente, que a profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços de saúde, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo "caput" do art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde estabelece ser **"inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:..."** e que o rol não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação da profissional **RAIANE SOUZA DA SILVA**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 12 de Junho de 2025.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



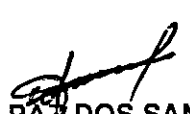
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1258/2025FISIO, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.

ATA DE REUNIÃO

Ao Décimo terceiro (13º) dia, do mês de Junho de 2025, o agente de contratação e equipe de apoio reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde autorizada pela Prefeita para a contratação de **RAIANE SOUZA DA SILVA**, para a disponibilização de profissional em fisioterapia, com serviço especializado de fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Junho a 31 de Dezembro de 2025, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada presente Ata para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 13 de Junho de 2025.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1258/2025FISIO, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.**

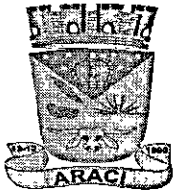
O agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, nomeados pelo DECRETO Nº 0029/2025, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 396/2024, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1258/2025FISIO, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **RAIANE SOUZA DA SILVA**, brasileira, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 15.937.092-26 e CPF nº 077.498.695-65, Crefito-7 nº 380639-F, Residente e domiciliado na Rua José Alves, nº 126, Bairro Bombinha, Araci - Ba, para a disponibilização de profissional em fisioterapia, com serviço especializado de fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Junho a 31 de Dezembro de 2025, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1258/2025FISIO.

Araci - Bahia, 13 de Junho de 2025.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1258/2025FISIO, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1258/2025FISIO**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **RAIANE SOUZA DA SILVA**, brasileira, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 15.937.092-26 e CPF nº 077.498.695-65, Crefito-7 nº 380639-F, Residente e domiciliado na Rua José Alves, nº 126, Bairro Bombinha, Araci - Ba, neste ato, com valor mensal estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Junho a 31 de Dezembro de 2025, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1258/2025FISIO.

Araci - Bahia, 16 de Junho de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 1258/2025FISIO

Espécie : Prestação de Serviços

Resumo do Objeto : Contratação de prestação de serviço em fisioterapia, com serviço especializado em fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, caput, da Lei 14.133/21.

Processo Administrativo: 396/2024

Nº da Inexigibilidade: 1258/2025FISIO

Data da Ratificação: 16/06/2025

Crédito da Despesa:

Unidade Orçamentária: 13.02 – Fundo Municipal de Saúde

2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária

Elemento da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 600

Vigência do Contrato: 31/12/2025

Valor Estimado do Contrato mensal: R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATADO: RAIANE SOUZA DA SILVA, pessoa física, Residente e domiciliado na Rua José Alves, nº 126, Bairro Bombinha, Araci - Ba, CEP 48.760-000.

Assina Pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA– Prefeito Municipal de Araci e KEILA SILVA ANUNCIACÃO- Fundo Municipal de Saúde – FMS

Assina pela Contratada: Sra. RAIANE SOUZA DA SILVA, brasileira, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 15.937.092-26 e CPF nº 077.498.695-65, Crefito-7 nº 380639-F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	Lei 14.133/21.
Fundamentação:	
N. do CREDENCIAMENTO: 001/2024-FMS	
Tipo de CREDENCIAMENTO:	CREDENCIAMENTO Nº 1258/2025FISIO
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIADO: RAIANE SOUZA DA SILVA	
Objeto: Contratação de prestação de serviço em fisioterapia, com serviço especializado em fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024024.	Credenciamento
Valor Estimado Global: R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil centros e cinquenta reais).	
Prazo de Vigência: 31/12/2025	
Forma de Pagtº:	Mensal
Dotação: Atividade: 2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária Elemento da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 500 / 600	
Data da assinatura: 16/06/2025	

000075



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

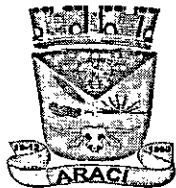


**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1258/2025FISIO, ORIUNDO DO
CRENCIAMENTO DE Nº 001/2024.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 396/2024, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 1258/2025FISIO, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **RAIANE SOUZA DA SILVA**, brasileira, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 15.937.092-26 e CPF nº 077.498.695-65, Crefito-7 nº 380639-F, Residente e domiciliado na Rua José Alves, nº 126, Bairro Bombinha, Araci - Ba, neste ato, para a disponibilização de profissional em fisioterapia, com serviço especializado de fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Junho a 31 de Dezembro de 2025, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1258/2025FISIO.

Araci - Bahia, 16 de Junho de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1258/2025FISIO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RAIANE
SOUZA DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, representado por sua gestora, a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 973680830 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **RAIANE SOUZA DA SILVA**, brasileira, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 15.937.092-26 e CPF nº 077.498.695-65, Crefito-7 nº 380639-F, Residente e domiciliado na Rua José Alves, nº 126, Bairro Bombinha, Araci - Ba, ora denominado **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **CONTRATO** tem como objeto contratação de prestação de serviço em fisioterapia, com serviço especializado em fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.
2. Este **CONTRATO** fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2024-FMS e da Inexigibilidade de Licitação Nº 1258/2025FISIO.

000077



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

1. O valor total deste CONTRATO é de R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil centros e cinquenta reais), sendo que será percebido mensalmente a quantia de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais), referente ao item 51. No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. Os preços serão fixos e irrevogáveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por Índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- 2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 3 – A Secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no REQUERIMENTO DE CONTRATO, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4 - Parágrafo Único – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr.(a) **MARIA GRACIETE SOUZA DA SILVA**, CPF sob nº 321.716.238-29.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.312	33.90.36	500 600	24.150,00	13.02

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simple Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

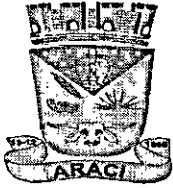
3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Pública, poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.
2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci - BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

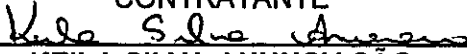
Araci - Ba, 17 de Junho de 2025.



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

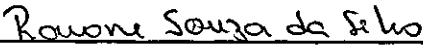
CONTRATANTE



KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

Gestora FMS

CONTRATANTE



RAIANE SOUZA DA SILVA

CONTRATADA

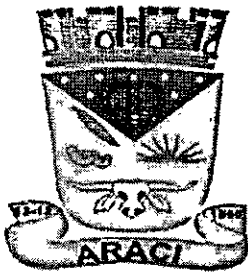
Testemunhas



CPF 05389902800



CPF 688595205-25



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S. SILVA
Autentado de forma
digital por J. J. S. SILVA
LTD A 217849
LTD A 17940400154
56000154
Data: 2025.06.20
14:16:01 -03'00'

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES Nº 1249/2025 Nº 1258/2025 RESUMO DOS CONTRATOS Nº 1249/2025 AO Nº 1258/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 1258/2025FISIO

Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Empresa ou Prestador de Serviço: RAIANE SOUZA DA SILVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em fisioterapia, com serviço especializado em fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Valor Global: R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil centros e cinquenta reais)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 600

Prazo: Junho a Dezembro de 2025.

ARACI - BA, 17/06/2025.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO – Secretária Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1258/2025FISIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1258/2025FISIO, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

CONTRATADO: RAIANE SOUZA DA SILVA, brasileira, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 15.937.092-26 e CPF nº 077.498.695-65, Crefito-7 nº 380639-F, Residente e domiciliado na Rua José Alves, nº 126, Bairro Bombinha, Araci - Ba, CEP 48.760-000, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de prestação de serviço em fisioterapia, com serviço especializado em fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024024.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde à importância estimada de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) por mês pelos serviços prestados ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Junho e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2025.

Araci - Bahia, 17 de Junho de 2025.


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO- GESTORA
DECRETO Nº 0004/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



AUTORIZAÇÃO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter a Secretária Municipal de Saúde que é a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente nomeado pelo Decreto nº 0004/2025, Sr^a. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **RAIANE SOUZA DA SILVA**, brasileira, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 15.937.092-26 e CPF nº 077.498.695-65, Crefito-7 nº 380639-F, Residente e domiciliado na Rua José Alves, nº 126, Bairro Bombinha, Araci - Ba, neste ato, para a disponibilização de profissional em fisioterapia, com serviço especializado de fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Junho a 31 de Dezembro de 2025, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **I258/2025FISIO**, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	13.02 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária
Elemento de despesa:	33.90.36 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 600

Araci- Bahia, 17 de Junho de 2025.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ORDEN DE SERVIÇO

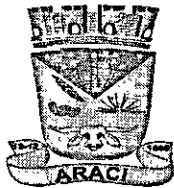
Autorizo que sejam iniciados os serviços por RAIANE SOUZA DA SILVA, brasileira, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 15.937.092-26 e CPF nº 077.498.695-65, Crefito-7 nº 380639-F, Residente e domiciliado na Rua José Alves, nº 126, Bairro Bombinha, Araci - Ba, neste ato, para a disponibilização de profissional em fisioterapia, com serviço especializado de fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Junho a 31 de Dezembro de 2025, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1258/2025FISIO.

Araci - Bahia, 17 de Junho de 2025.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

DECRETO Nº 0004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 396/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1258/2025FISIO

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em fisioterapia, com serviço especializado em fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024024.

CONTRATADA: RAIANE SOUZA DA SILVA, brasileira, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 15.937.092-26 e CPF nº 077.498.695-65, Crefito-7 nº 380639-F, Residente e domiciliado na Rua José Alves, nº 126, Bairro Bombinha, Araci - Ba.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 20/06/2025

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/06/2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17/06/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil centros e cinquenta reais).

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 0029/2025

EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



RESUMO DO CONTRATO

Contrato de nº 1258/2025FISIO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Contratado: RAIANE SOUZA DA SILVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em fisioterapia, com serviço especializado em fisioterapia para criança portadora de necessidades especiais em unidade de saúde, constante no item 60 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Valor Global: R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil centros e cinquenta reais)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária

Elemento da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 600

Prazo: Junho a Dezembro de 2025.

ARACI - BA, 17/06/2025.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO – Secretária Municipal de Saúde.

